

Decreto de 18 de Março de 1941

Subvenciona professora

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, na conformidade do disposto no art.º 12, n.º 4, do Decreto-Lei Federal n.º 1302, de 8 de Abril de 1939,

Decreta:

Art.º 1- Subvenciona, em caráter interino, com a quantia mensal de cinquenta mil réis, a Sra. Maria Fuzza Terlin Gavioli, que prestará serviços como professora auxiliar na aula particular de Vida Cunge, 8.º Distrito.

Art.º 2- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 18 de Março de 1941.

[Assinatura]
Prefeito